

Prefeitura Municipal de Pedreira

PRC EPTACIO PESSOA 03

46410775/0001-36

Exercício: 2020

DECRETO Nº 2907, DE 18 DE JUNHO DE 2020 - LEI Nº 3952.

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 3952, de 19 de novembro de 2019.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito, no valor de R\$ 265.000,00, (duzentos e sessenta e cinco mil reais) a alterar a seguinte rubrica do orçamento vigente:

Suplementação (+) **265.000,00**

02 13 01	DIV. OBRAS E CONS. DE VIAS URB. E RURAIS		
3962	15.451.0013.2042.0000	Manutenção da Divisão de Obras e Conservação de Vias Urban	265.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 00700
	07	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
	100178	Pav. e Cobert. - Estac. C H Marcílio Mor	

Artigo 2o.- A despesa decorrente da execução deste Decreto, correrá por conta de anulação parcial/total da seguinte rubrica do orçamento vigente:

Anulação:

02 13 01	DIV. OBRAS E CONS. DE VIAS URB. E RURAIS		
1445	15.451.0013.2042.0000	Manutenção da Divisão de Obras e Conservação de Vias Urbanas	-265.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	

Anulação (-) **-265.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira, 18 de junho de 2020.

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos